Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.423, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Regulamenta o serviço nas Escolas Públicas Municipais em razão do Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2009.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e considerando:

- o calendário escolar e o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos no ano;
- o término do ano letivo previsto para o dia 23 de dezembro do corrente ano;
- a recuperação do recesso prolongado em razão da epidemia da Gripe A (H1N1);
- a manutenção dos serviços essenciais para o funcionamento das escolas no dia 28 de outubro de 2009, uma vez que terão suas atividades mantidas em razão da recuperação das aulas;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a opção de fruição do Ponto Facultativo do dia 28 de outubro do corrente ano para os funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, estando compreendidas as escolas municipais.

Parágrafo único. Os servidores que optarem por exercer as suas atividades no dia referenciado no *caput*, poderão usufruir do ponto facultativo em dia diverso dentro do mês de outubro do corrente ano, sendo este devidamente autorizado previamente pela mantenedora (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. da Administração